



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2119 – Ano 9

Quarta - Feira, 28 de novembro de 2018

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Edital de Convocação.....	12
Aviso de Licitação.....	12
Resoluções.....	12
Ata 07 - Ata do Edital de Concorrência Nº. 228/PMC/2018.....	19
Ata 08 - Ata do Edital de Concorrência Nº. 228/PMC/2018.....	20
Ata 18 - Ata do Edital de Tomada de Preços Nº. 159/PMC/2018.....	21
Aviso de Exclusão de Exigência.....	22

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SE/nº 1218/18, de 16 de novembro de 2018.

Concede readaptação a Vanda Gomes Forgiarini.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 33, § 1º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o que consta no Processo nº 544131 de 09/11/2018, resolve:

CONCEDER readaptação a

VANDA GOMES FORGIARINI, matrícula nº 55.487, Servente Escolar, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12/11/2018 até 31/12/2018.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 16 de novembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Secretária Municipal de Educação

ERM.



DECRETO SG/nº 1235/18, de 20 de novembro de 2018.

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, para biênio 2018-2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.4º, da Lei nº 4.440, de 13 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 7.306 de 3 de outubro de 2018 e a Lei Complementar nº 061, de 4 de setembro de 2008, combinado com o art. 147, da Lei Orgânica municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, sem ônus para o Município, os seguintes integrantes de acordo com as respectivas representações:

I - REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO**a) Fundação do Meio Ambiente - FAMCRI:**

Titular: Anequessélen Bittencourt Fortunato
Suplente: Rafaela Bendo

b) Gerencia de Agricultura e Agronegócio / Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Guilherme Costa de Oliveira e Silva
Suplente: Leila Mendes Dagostim

c) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Zulma Nascimento Guidi
Suplente: Angela Colombo Boaroli

d) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento, e Mobilidade Urbana:

Titular: Giuliano Elias Colossi
Suplente: Bruna Napolini Magagnin

e) Divisão de Planejamento Físico e Territorial - DPFT

Titular: Tadeu Vassoler
Suplente: Carolina Maders Escovar

f) Companhia de Água e Saneamento de Santa Catarina - CASAN:

Titular: Rodrigo Feltrin Fernandes
Suplente: Viviane dos Santos da Rosa

g) Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI:

Titular: Roberto Francisco Longhi
Suplente: Marcelo Silva Pedroso

h) Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA

Titular: Nadja Zim Alexandre
Suplente: César Bússolo

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**a) Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC:**

Titular: Gustavo José Deibler Zambrano
Suplente: Paula Tramontin Pavei

b) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:

Titular: Fernando Bongioiolo
Suplente: Andre Garcia Alves Cunha

c) Associação Protetora de Animais de Criciúma - APACRI – Criciúma:

Titular: Elizete de Oliveira Machado
Suplente: Anderson Cedenir Donato

d) Associação de Proteção dos Animais SOS Vira Lata:

Titular: Georgia Feltrin Rosa

Suplente: Rafaela Mathias da Rocha

e) Associação Catarinense de Engenharia Ambiental – ACEAMB:

Titular: Luiz Henrique Rosa da Silva

Suplente: Emillin de Jesus Casagrande de Souza

f) Associação Catarinense de Engenharia e Agronomia e Agronomia de Santa Catarina – CREASC:

Titular: Ingo Eugênio Dal Pont Werncke

Suplente: Joel Paulo Rodrigues

g) Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC:

Titular: Carmine Inês Acker

Suplente: Pedro Rosso

h) Sindicato da Indústria da Extração de Carvão do Estado de Santa Catarina - SIECESC:

Titular: Regina Freitas Fernandes

Suplente: Marcio Zanuz

Art.2º - Revoga-se o Decreto SG/ nº 1405/17, de 2 de outubro de 2017.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de outubro de 2018.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 20 de novembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 1236/18, de 22 de novembro de 2018.

Nomeia os membros para integrar o Conselho Municipal de Juventude, para gestão 2018-2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 6.770 de 19 de agosto de 2016 e nos termos do Regimento Interno aprovado e homologado pelo Decreto SG/ nº 274/18, de 7 de março de 2018,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear para integrar o Conselho Municipal de Juventude – CMJ, sem ônus para o Município, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público Municipal:**a) Gabinete do Prefeito:**

Titular: Flavia Maccari Rosa Alexandre

Suplente: Gabriel Felipe Dias

b) Coordenadoria Municipal da Juventude:

Titular: Frankilin dos Passos

Suplente: Jansen Comin Toledo dos Santos

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Claudio Rosso Netto

Suplente: Isabel Cristine da Silva Garcia

d) Fundação Cultural de Criciúma - FCC:

Titular: Ismail Ahmad Ismail

Suplente: Debora regina Candido Gonçalves



e) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Dian Kelly Emohr
Suplente: Paulo Ricardo Cardoso

f) Fundação Municipal de Esportes:

Titular: Angela Maria Silva
Suplente: Luiz Paulo dos Santos

g) Fundação do Meio Ambiente de Criciúma - FAMCRI:

Titular: Gabriela da C. Zanivan
Suplente: Samanta Zanatta

h) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Daniela Chagas Pacheco
Suplente: Adriana Vieira Brognoli

i) Poder Judiciário de Criciúma:

Titular: Rosane Nogueira Alves Albano
Suplente: Catarina Tomazi

j) Poder Legislativo Municipal:

Titular: Marcos André Vieira Meller
Suplente: João Batista Belloli

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:**a) Instituição de Ensino Médio e Profissionalizante - SENAC:**

Titular: Beatriz Pereira Zago Bardini
Suplente: Andre Luiz Valente

b) Estudantil do Ensino Superior – DCE/UNESC:

Titular: Lucas Gonçalves Izidoro
Suplente: Paola Fernandes Socca

c) Organizações Juvenis Religiosas – ABBA PAI CHURCH:

Titular: Telmo Gomes Martinelli.
Suplente: João Lucas Flores Matias

d) Associação de Jovens Empreendedores - AJE:

Titular: Giovani Gamba Pagani
Suplente: Nicola Hilário Martins

e) Entidades de Pessoas com Deficiência - ADVISUL:

Titular: Valentin Nesi
Suplente: César Oliveira da Silveira

f) Entidades Culturais – Instituto de Hip-hop Criciumense - IHHC:

Titular: Willian Otavio Batista Comin
Suplente: Jhenifer Lisandra de Oliveira

g) Entidades Esportivas - Instituto Show de Bola:

Titular: Artur Duarte dos Santos
Suplente: Juarez de Jesus dos Santos

h) Clubes de Serviços:

Titular: não indicado
Suplente: não indicado

i) União das Associações de Bairros - UABC:

Titular: Teilor Topanotti
Suplente: Gabriele Souza Tzatki

j) Organizações de Combate ao Preconceito – Anarquistas Contra o Racismo - ACR:

Titular: Michele dos Santos Maciel
Suplente: Priscila Shacht Cardozo

Art.2º - A coordenação do CMJ, criada pela Lei 6.181 de 30.11.2012, será exercida, sem ônus para o Município, pelo servidor Franklin dos Passos.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto SG/nº 1284/17, de 4 de setembro de 2017 e alterações posteriores.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 22 de novembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 1238/18, de 22 de novembro de 2018.

Concede pensão por morte.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 542962 de 25/10/2018 e conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal e art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER PENSÃO, POR MORTE, a

VALERIO MENEGON, esposo da servidora inativa falecida **MARIZELIA PAVEI MENEGON**, matrícula nº 55.423, Servente Escolar, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do pagamento dos proventos da aposentadoria “de cujus”, que serão pagos pelo Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores de Criciúma - CRICIÚMAPREV, a **partir de 15 de outubro de 2018**, data do óbito conforme Certidão de Óbito registrada sob matrícula 108076 01 55 2018 4 00136 298 0045462 39, no Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Criciúma/SC, de acordo com a seguinte memória de cálculo:

Remuneração Mensal	R\$ 954,00
Fator de Proporcionalidade/Coeficiente	100%

Paço Municipal Marcos Rovaris, 22 de novembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIUMAPREV
ERM.

DECRETO SG/nº 1239/18, de 22 de novembro de 2018.

Revoga o Decreto SG/nº 844/18 e declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Zildomar Dalmolim e Maria Salete Pavei Dalmolim.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 529363 de 11/05/2018 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **ZILDOMAR DALMOLIM e MARIA SALETE PAVEI**



DALMOLIM, medindo 892,13 m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 98.542,90 m² (noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e dois metros quadrados e noventa décimos quadrados), situada no Bairro Morro Estevão, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 123.156, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada** para a Rua Pedro Dal-Toé, medindo 892,13 m² com as seguintes confrontações:

Norte	150,00 metros com área remanescente;
Sul	150,00 metros com a Rua Pedro Dal-Toé,
Leste	5,95 metros Edemar Luiz Topanotti (matrícula 116.059);
Oeste	5,95 metros Valmor Bristot (matrícula nº 44.641).

II - **área remanescente** medindo 97.650,77 m² com as seguintes confrontações:

Norte	237,95 metros, com a Rodovia SC 446 (Via Rápida);
Sul	150,00 metros, com a Rua Pedro Dal-Toé;
Leste	559,40 metros, com Edemar Luiz Topanotti (matrícula 116.059);
Oeste	742,62 metros, com Valmor Bristot (Matrícula nº 44.641).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Revoga-se o Decreto SG/nº 844/18 de 30 de julho de 2018.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 22 de novembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

MCSR/erm.

DECRETO SG/nº 1245/18, de 22 de novembro de 2018.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Maximiliano Casimiro Milak.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 541855 de 11/10/2018 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **MAXIMILIANO CASIMIRO MILAK**, medindo 1.198,48m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 30.000,00 m² (trinta mil metros quadrados), situada no Bairro Linha Batista, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 66.430, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada** para a Rodovia Pedro Manoel Pereira, medindo 1.198,48m² com as seguintes confrontações:

Norte	12,12 metros com terras de Maximiliano Casimiro Milak (mat. nº 6.647);
Sul	12,35 metros com Sergio Borba (mat. nº 66.431);
Leste	108,50 metros com área remanescente;
Oeste	108,98 metros com Rodovia Pedro Manoel Pereira.

II - **área remanescente** medindo 28.801,52 m², com as seguintes confrontações:



Norte	300,85 metros com terras de Maximiliano Casimiro Milak (Mat. nº 6.647);
Sul	299,25 metros com Sergio Borba (Mat. nº 66.431);
Leste	110,31 metros com Honório Biela e Outros (Mat. nº 77.721);
Oeste	108,50 metros com a Rodovia Pedro Manoel Pereira.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 22 de novembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

MCSR/erm.

DECRETO SG/nº 1246/18, de 22 de novembro de 2018.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Maximiliano Casimiro Milak.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 541856 de 11/10/2018 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **MAXIMILIANO CASIMIRO MILAK**, medindo 4.389,66m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 69.405,20 m² (sessenta e nove mil quatrocentos e cinco metros quadrados e vinte decímetros quadrados), situada no Bairro Linha Batista, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 6.647, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada 01** para a Rodovia Pedro Manoel Pereira, medindo 1.740,81 m² com as seguintes confrontações:

Norte	13,35 metros com terras de Angelo José Benvenuti (mat. nº 16.755);
Sul	1,63 metros com Rodovia Leonardo Bialecki e 12,12 metros com Maximiliano Casimiro Milak (mat. nº 66.430);
Leste	139,00 metros com área remanescente;
Oeste	140,00 metros com Rodovia Pedro Manoel Pereira.

II – **área desapropriada 02** para a Rodovia Leonardo Bialecki, medindo 2.648,85m², com as seguintes confrontações:

Norte	151,52 metros com Rodovia Leonardo Bialecki;
Sul	151,24 metros com área remanescente;
Leste	17,50 metros com Honório Biela e outros (mat. nº 77.721);
Oeste	17,50 metros com Angelo José Benvenuti (mat. nº 43.840).

III - **área remanescente** medindo 65.015,54 m², com as seguintes confrontações:

Norte	151,24 metros com área desapropriada Rodovia Leonardo Bialecki;
Sul	300.85 metros com Maximiliano Casimiro Milak (mat. nº 66.430);
Leste	269.95 metros com Honório Biela e outros (mat. nº 77.721);
Oeste	Com seis linhas, 89.50 metros com Angelo José Benvenuti (mat. nº 43.840), 50,00 metros com Angelo José Benvenuti (mat. nº 43.840), 44,00 metros com Angelo José Benvenuti (mat. nº 43.840), 85,12 metros com Angelo José Benvenuti (mat. nº 43.840), 49.65 metros com Angelo José Benvenuti (mat. nº 16.755) e 139,00 metros com Rodovia Pedro Manoel Pereira.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 22 de novembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

MCSR/erm

DECRETO SG/nº 1247/18, de 22 de novembro de 2018.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Vilson Belloli e Outros.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 528183 de 02/05/2018 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **VILSON BELLOLI E OUTROS**, medindo 158,36 m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 3.895,69 m² (três mil, oitocentos e noventa e cinco metros quadrados e sessenta de nove decímetros quadrados), situada no Bairro Primeira Linha, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 43.941, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada 01** para a Rodovia Luiz Rosso, medindo 86,19 m², com as seguintes confrontações:

Norte	4,16 metros com a Rodovia Luiz Rosso;
Sul	3,87 metros com a Rodovia Luiz Rosso;
Leste	21,57 metros com a Rodovia Luiz Rosso;
Oeste	21,50 metros com a área remanescente.

II – **área desapropriada 02** para a Rua Antenor Longo, medindo 72,17 m² com as seguintes confrontações:

Norte	3,00 metros, com a Rua Antenor Longo;
Sul	3,16 metros, com a Rua Antenor Longo;
Leste	21,50 metros, com a área remanescente;
Oeste	21,50 metros, com a Rua Antenor Longo.

III - **área remanescente** medindo 3.737,33 m², com as seguintes confrontações:

Norte	175,20 metros, sendo 78,71 metros e 96,49 metros, com Marília Carneiro Longo (matricula nº 45.636);
Sul	73,00 metros, sendo 94,38 metros e 78,62 metros com Vilson Belloli e Carlos Belloli (matricula nº 6.210);
Leste	21,50 metros com a Rodovia Luiz Rosso;
Oeste	21,50 metros com a Rua Antenor Longo.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 22 de novembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

MCSR/erm.



DECRETO SG/nº 1248/18, de 22 de novembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir desta data, **JAQUELINE DONADEL BIAVA**, matrícula nº 65.733, do cargo em comissão de Chefe de Setor, símbolo DASI-3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, nomeado em 01/08/2018 pelo Decreto SG/nº 832/18.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 22 de novembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 1249/18, de 22 de novembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203 de 18/01/2017 e Lei Complementar nº 296 de 01/11/2018, e nos termos do art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

OSMAR DE MENEZES FILHO, CPF nº 609.409.809-91, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, símbolo DASI-3, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, a partir de 26 de novembro de 2018.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 22 de novembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 1254/18, de 23 de novembro de 2018.

Cessa efeitos do Decreto SG/nº 1032/18, de 13 de setembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, de acordo com o que consta no Processo nº 544543 de 14/11/2018 e de conformidade com o § 2º, do art. 22, da Lei Complementar nº 012/99, resolve:

FAZER CESSAR, a pedido,

a partir de 26 de novembro de 2018, os efeitos do Decreto SG/nº 1032/18, que alterou a carga horária de trabalho de **EGIDIO MARIANO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 45.215, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Apoio de Documentação, Informação e Pesquisa, lotado na Diretoria de Trânsito e Transporte – DTT, ficando restabelecida a carga horária de 40 horas semanais para a qual foi nomeado em 22/02/2011 através de Portaria nº 0075/2011/ASTC, resultante da classificação no Concurso Público realizado de acordo com o Edital nº 025/2010.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 23 de novembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 1255/18, de 23 de novembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203 de 18/01/2017 e Lei Complementar nº 296 de 01/11/2018, e nos termos do art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

MARIA GIULIA BALLESTRO MANDELLI, CPF nº 082.826.869-05, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gestão, símbolo DASI-3, na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 26 de novembro de 2018.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 23 de novembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 1256/18, de 26 de novembro de 2018.

Nomeia candidato aprovado e classificado em Concurso Público.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 9º, 10 e 16, da Lei Complementar nº 012/99, art. 4º da Lei Complementar nº 099 de 24 de outubro de 2013 e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2017, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto nº 1562/17, de 6 de dezembro de 2017 e do Edital de Convocação nº 005/2018, resolve:

NOMEAR, por concurso,

MILTON MIKIO DE CARVALHO TAKADA, matrícula nº 57.087, para exercer o cargo de provimento efetivo de Fiscal de Rendas e Tributos Nível Superior, com carga horária de 40 semanais, aprovado e classificado no Concurso Público decorrente do Edital nº 001/2017.

A lotação do nomeado dar-se-á na Secretaria Municipal da Fazenda, conforme dispõe a Lei Complementar nº 014 de 20 de dezembro de 1999.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de novembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 1257/18, de 26 de novembro de 2018.

Modifica o art.4º do Decreto SG/nº 762/18, de 9 de julho de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º O artigo 4º do Decreto SG/nº 762/18, que cria a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Transporte no âmbito do Município de Criciúma/SC, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.4º. *O processo administrativo de transporte que vise apurar a ocorrência de infrações, com aplicação das sanções previstas em legislações pertinentes, será instaurado por ato do Diretor da Diretoria de Trânsito e Transporte, titular do órgão gestor de trânsito e transporte nomeado como autoridade de trânsito, observando-se as formalidades cabíveis à espécie.*

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de novembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ACSFY/erm.

DECRETO SG/nº 1260/18, de 27 de novembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203 de 18/01/2017 e Lei Complementar nº 296 de 01/11/2018, e nos termos do art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

AMAURI MADEIRA, CPF nº 611.461.029-68, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DASI-2, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, a partir de 28 de novembro de 2018.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 27 de novembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 1261/18, de 27 de novembro de 2018.

Institui o Comitê de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º- Fica instituído o Comitê de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança, sem ônus para o Município, composta pelos seguintes membros:

- a) Juliane Abel Barchinski - Articuladora
- b) Patricia Vedana Marques - Coordenadora de Informações
- c) Janaina Villain - Vice-Presidente do CMDCA
- d) Alfredo Anselmo Gomes - Coordenador do Conselho Tutelar
- e) Patricia Maia - Gerente de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde
- f) Dioni Borba - Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil
- g) Gislene dos Santos Sala - Orientadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação
- h) Eduardo Luzzi Damassini - Coordenador de Educação Ambiental da FAMCRI
- i) Guilherme Alexandre Colombo - Gerente de Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 27 de novembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 1262/18, de 27 de novembro de 2018.

Exonera, a pedido, Ana Claudia Figueiredo, do cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 544602 de 19/11/2018 de conformidade o art. 46, da Lei Complementar nº 012, de 20.12.99, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 30 de novembro de 2018, **ANA CLAUDIA FIGUEIREDO**, matrícula nº 56.575, do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada com 30 semanais na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 06/06/2016 pelo Decreto SA/nº 970/16, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 27 de novembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

Edital de Convocação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 078/2018 PROCESSO SELETIVO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SC**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo Seletivo nº 005/2017**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1566/17, de 11.12.2017, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Processo Seletivo para comparecer, **a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, no Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Geral/Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para retirar a relação de documentos necessários e receber instruções para posse no respectivo cargo. **O candidato terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar/entregar a documentação.** Caso não respeite o prazo acima citado, o candidato poderá ser dispensado da vaga escolhida.

AGENTE DE SERVIÇOS Ensino Fundamental Incompleto	
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas	
Classif.	Nome do candidato
50	Jose Roberto Dos Santos Porcino

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 26 de novembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
MRZ.

Aviso de Licitação

CISAMREC - Consórcio Intermunicipal da Amrec

MODALIDADE: Pregão Presencial 091/CISAMREC/2018

OBJETIVO: Registro de preços, através de empresas do ramo pertinente, para aquisições futuras e eventuais de **alimentações especiais** para atendimento a rede municipal de saúde dos Municípios Consorciados no Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC - CISAMREC.

DATA DE ABERTURA: Dia 12 de dezembro de 2018 às 09h00min.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma – SC CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3431.0359/3431.0318, ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou através do endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

Criciúma, 23 de novembro de 2018.

ROQUE SALVAN - Diretor Executivo CISAMREC

Resoluções

Governo Municipal de Criciúma

RESOLUÇÃO Nº 069/2018

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/ nº 273/18 e SG/ nº 488/18, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88 e a Lei Complementar nº 120, de 13 de outubro de 2014,



RESOLVE:

Art. 1º. Considerar estável os servidores, abaixo relacionados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por terem completado os 36 (trintas e seis) meses de efetivo exercício no cargo público, mesmo não tendo a 3ª Avaliação de Estágio Probatório, devidamente preenchidas, conforme resguarda os dispositivos supra e o artigo 3º, da Lei Complementar de nº 120/2014.

Nº	MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	DATA DA POSSE
1	56274	Julio Cesar Rodrigues	24/07/2015
2	56272	Lucian Bacis da Luz	03/08/2015
3	56270	Mariana Darolt Correa	21/07/2015
4	56269	Odair Nickel Lopes	21/07/2015

Art. 2º. Os servidores públicos municipais passarão a gozar dos direitos e obrigações previstos na lei vigente, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 23 de novembro de 2018.

Daiana Silveira Colombo Dieter
Presidente da Comissão
Mat. 54.567

Sandra Fernandes Henrique
Membro da Comissão
Mat. 54.774

Simone de Oliveira Picolo
Membro da Comissão
Mat. 56.148

Jucélia Vargas Vieira de Jesus
Membro da Comissão
Mat. 53.391

Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues
Membro da Comissão
Mat. 55.120

RESOLUÇÃO Nº 070/2018

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/ nº 273/18 e SG/ nº 488/18, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **3ª Nota** e a **Nota Final** da Avaliação de Desempenho de Servidores em estágio probatório, lotados na Secretaria de Saúde, que tomaram posse em **2015**, abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	Data de Admissão	3ª NOTA	NOTA FINAL
1	56276	Maria Antonia Pinheiro dos Santos	11/08/2015	8.60	8.73
2	56277	Ozanes Carvalho Costa	25/08/2015	9.60	9.00
3	56279	Patricia Araujo Burato Miguel	01/10/2015	8.60	8.93

Art. 2º. A Comissão homologa a 3ª Nota e a Nota Final e declara o cumprimento pelos servidores do período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício, restando aprovados no estágio probatório.



Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 23 de novembro de 2018.

Daiana Silveira Colombo Dieter
Presidente da Comissão
Mat. 54.567

Simone de Oliveira Picolo
Membro da Comissão
Mat. 56.148

Sandra Fernandes Henrique
Membro da Comissão
Mat. 54.774

Jucélia Vargas Vieira de Jesus
Membro da Comissão
Mat. 53.391

Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues
Membro da Comissão
Mat. 55.120

RESOLUÇÃO Nº 071/2018

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/ nº 273/18 e SG/ nº 488/18, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **3ª Nota** e a **Nota Final** da Avaliação de Desempenho de Servidores em estágio probatório, lotados na Secretaria de Educação, que tomaram posse em **2015**, abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	Data de Admissão	3ª NOTA	NOTA FINAL
1	56283	Edna Tomaz	17/11/2015	10.00	10.00

Art. 2º. A Comissão homologa a 3ª Nota e a Nota Final e declara o cumprimento pelos servidores do período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício, restando aprovados no estágio probatório.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 23 de novembro de 2018.

Daiana Silveira Colombo Dieter
Presidente da Comissão
Mat. 54.567

Simone de Oliveira Picolo
Membro da Comissão
Mat. 56.148

Sandra Fernandes Henrique
Membro da Comissão
Mat. 54.774

Jucélia Vargas Vieira de Jesus
Membro da Comissão
Mat. 53.391

Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues
Membro da Comissão
Mat. 55.120

RESOLUÇÃO Nº 072/2018

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/ nº 273/18 e SG/ nº 488/18, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

RESOLVE:



Art. 1º. Publicar a **3ª Nota** e a **Nota Final** da Avaliação de Desempenho de Servidores em estágio probatório, lotados na Secretaria de Saúde, que tomaram posse em **2015**, abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	Data de Admissão	3ª NOTA	NOTA FINAL
1	56244	Ronald Benedet Barroso	01/04/2015	9.60	9.26

Art. 2º. A Comissão homologa a 3ª Nota e a Nota Final e declara o cumprimento pelos servidores do período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício, restando aprovados no estágio probatório.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 27 de novembro de 2018.

Daiana Silveira Colombo Dieter
Presidente da Comissão
Mat. 54.567

Simone de Oliveira Picolo
Membro da Comissão
Mat. 56.148

Sandra Fernandes Henrique
Membro da Comissão
Mat. 54.774

Jucélia Vargas Vieira de Jesus
Membro da Comissão
Mat. 53.391

Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues
Membro da Comissão
Mat. 55.120

RESOLUÇÃO Nº 073/2018

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/ nº 273/18 e SG/ nº 488/18, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **2ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde que tomaram posse em **2016**, abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	NOME DO (A) SERVIDOR (A):	DATA DA POSSE:	2ª NOTA:
1	56349	Cecília Rios dos Reis	15/02/2016	8.60
2	56776	Eraldo Belarmino Junior	12/07/2016	9.60
3	56820	Licínio Argeu Alcantara	03/08/2016	9.60
4	56381	Maria do Carmo Bernardes	11/04/2016	7.40
5	56289	Maria Gorete Santana Possa	12/01/2016	9.00
6	56466	Marizilda Alessandra de Jesus Rosso	09/05/2016	7.80
7	56412	Michele Serafim Hilário de Barros	18/07/2016	9.00
8	56806	Patricia Pereira de Maia	20/07/2016	9.60
9	56830	Rafael Colombo Martinelli	15/08/2016	9.00
10	56348	Semina Nakos	22/02/2016	9.20
11	56868	Thamires Vieira	10/10/2016	9.00
12	56376	Vanessa Cândido	18/04/2016	8.20

Art. 2º. As notas acima ficam a partir desta data homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

Art. 3º. Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.



Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 27 de novembro de 2018.

Daiana Silveira Colombo Dieter
Presidente da Comissão
Mat. 54.567

Simone de Oliveira Picolo
Membro da Comissão
Mat. 56.148

Sandra Fernandes Henrique
Membro da Comissão
Mat. 54.774

Jucélia Vargas Vieira de Jesus
Membro da Comissão
Mat. 53.391

Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues
Membro da Comissão
Mat. 55.120

RESOLUÇÃO Nº 074/2018

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/ nº 273/18 e SG/ nº 488/18, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **2ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores lotados no Cadastro que tomou posse em **2016**, abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	NOME DO (A) SERVIDOR (A):	DATA DA POSSE:	2ª NOTA:
1	56857	Lucas Vieira de Oliveira	19/09/2016	9.20

Art. 2º. As notas acima ficam a partir desta data homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

Art. 3º. Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 27 de novembro de 2018.

Daiana Silveira Colombo Dieter
Presidente da Comissão
Mat. 54.567

Simone de Oliveira Picolo
Membro da Comissão
Mat. 56.148

Sandra Fernandes Henrique
Membro da Comissão
Mat. 54.774

Jucélia Vargas Vieira de Jesus
Membro da Comissão
Mat. 53.391

Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues
Membro da Comissão
Mat. 55.120

RESOLUÇÃO Nº 075/2018

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/ nº 273/18 e SG/ nº 488/18, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **2ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social que tomaram posse em **2016**, abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	NOME DO (A) SERVIDOR (A):	DATA DA POSSE:	2ª NOTA:
1	56894	Leila Cristina Rezende Ferrari	19/12/2016	10.00
2	56895	Marcia Regina da Silva	28/12/2016	8.60
3	56893	Mineia Luzia Valim Fernandes	23/12/2016	9.00
4	56875	Daiane Rocha	14/10/2016	8.30

Art. 2º. As notas acima ficam a partir desta data homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

Art. 3º. Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 27 de novembro de 2018.

Daiana Silveira Colombo Dieter
Presidente da Comissão
Mat. 54.567

Simone de Oliveira Picolo
Membro da Comissão
Mat. 56.148

Sandra Fernandes Henrique
Membro da Comissão
Mat. 54.774

Jucélia Vargas Vieira de Jesus
Membro da Comissão
Mat. 53.391

Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues
Membro da Comissão
Mat. 55.120

RESOLUÇÃO Nº 076/2018

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/ nº 273/18 e SG/ nº 488/18, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **2ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação que tomaram posse em **2016**, abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	NOME DO (A) SERVIDOR (A):	DATA DA POSSE:	2ª NOTA:
1	56878	Andreia Binda Felisbino	14/11/2016	10.00
2	56886	Catia Keller Leonor Serafim Geraldo	07/11/2016	10.00
3	56888	Daniele da Luz Tavares	04/11/2016	10.00
4	56880	Idalete dos Santos de Souza	08/11/2016	10.00
5	56885	Maria de Fátima Sérgio Santinoni	03/11/2016	9.20
6	56629	Marcilena Rita Costa	08/06/2016	10.00
7	56629	Mislane Cavagnoli	08/06/2016	9.00
8	56332	Simone Carvalho Ramos Estork	11/02/2016	10.00



Art. 2º. As notas acima ficam a partir desta data homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

Art. 3º. Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 27 de Novembro de 2018.

Daiana Silveira Colombo Dieter
Presidente da Comissão
Mat. 54.567

Simone de Oliveira Picolo
Membro da Comissão
Mat. 56.148

Sandra Fernandes Henrique
Membro da Comissão
Mat. 54.774

Jucélia Vargas Vieira de Jesus
Membro da Comissão
Mat. 53.391

Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues
Membro da Comissão
Mat. 55.120

RESOLUÇÃO Nº 077/2018

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/ nº 273/18 e SG/ nº 488/18, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **2ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura Planejamento e Mobilidade Urbana que tomaram posse em **2016**, abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	NOME DO (A) SERVIDOR (A):	DATA DA POSSE:	2ª NOTA:
1	56877	Fabricio Canto Martins	28/10/2016	10.00
2	56852	Lara Thomaz da Silva	14/09/2016	10.00
3	56579	Bruno Cardoso Matos	02/06/2016	8.60
4	56856	Cladio Moraes da Rosa	20/09/2016	9.60
5	56542	Edvaldo Cardoso Machado	25/05/2016	7.80
6	56486	Fabiano Silveira	13/05/2016	8.80
7	56877	Fabricio Canto Martins	28/10/2016	10.00
8	56832	Gilberto Nascimento	23/08/2016	8.80
9	56852	Lara Thomaz da Silva	14/09/2016	10.00
10	56749	Luiz Carlos Martins Junior	08/07/2016	8.60
11	56873	Marcos Novak Ferreira	26/09/2016	4.40
12	56489	Mario Cesar de Souza Luiz	13/05/2016	8.20
13	56751	Mateus Fidelis Lucio	05/07/2016	8.20
14	56871	Paulo Henrique Acordi Vargas	06/10/2016	9.00
15	56636	Romario João dos Passos Junior	30/05/2016	8.20
16	56876	Ronaldo Luiz da Silva	28/10/2016	7.50

Art. 2º. As notas acima ficam a partir desta data homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

Art. 3º. Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.



Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 27 de novembro de 2018.

Daiana Silveira Colombo Dieter
Presidente da Comissão
Mat. 54.567

Simone de Oliveira Picolo
Membro da Comissão
Mat. 56.148

Sandra Fernandes Henrique
Membro da Comissão
Mat. 54.774

Jucélia Vargas Vieira de Jesus
Membro da Comissão
Mat. 53.391

Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues
Membro da Comissão
Mat. 55.120

Atas do Edital de Concorrência

Governo Municipal de Criciúma

ATA 07 - ATA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 228/PMC/2018

Processo Administrativo Nº. 532952

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRAR O RECEBIMENTO DOS PARECERES JURIDICOS DA PROCURADORIA GERAL COM RELAÇÃO AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE RECURSOS E DE CONTRARRAZÕES E MARCAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

OBJETO: Concessão onerosa de uso para exploração econômica de bem público (área física), com exclusividade para a administração, operação, conservação e manutenção do **Terminal Rodoviário Municipal “Algemiro Manique Barreto”**, precedida de obras de reforma e modernização.

Às nove horas, do dia vinte e seis, do mês de novembro, do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 441/18 de 09 de abril de 2018, alterado pelo Decreto SG/nº 637/18, de 04 de junho de 2018, para registro do recebimento dos pareceres jurídicos exarados pela Procuradora Geral do Município, Advogada Ana Cristina Soares Flores Youssef – OAB/SC 18.896 – B, com a seguinte conclusão:

- 1) ROTEIROS DO SUL AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA – ME** (processo administrativo Nº. 541635 RAZÕES – Parecer Jurídico Nº. 855/2018): **Ante o exposto**, esta PROCURADORIA, posiciona-se pela **PROCEDÊNCIA** do pedido formulado pela recorrente, encaminhando a Comissão para as devidas providências. Criciúma, 06 de novembro de 2018.
- 2) SC REMOÇÕES E GUARDA DE VEÍCULOS EIRELI** (processo administrativo Nº. 542154 – RAZÕES – Parecer Jurídico Nº. 845/2018) e **SERVI MAIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS CONCESSÕES E SERVIÇOS LTDA** (processo administrativo Nº. 542979 – CONTRARRAZÕES - Parecer Jurídico Nº. 845/2018): **Ante o exposto**, esta PROCURADORIA, posiciona-se pela **PROCEDÊNCIA** do pedido formulado pela recorrente, encaminhando a Comissão para as devidas providências. Criciúma, 06 de novembro de 2018.
- 3) SINART SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA** (processo administrativo Nº. 541970 – RAZÕES – Parecer Jurídico Nº. 850/2018), e **SERVI MAIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS CONCESSÕES E SERVIÇOS LTDA SC** (processo administrativo Nº. 542978 – CONTRARRAZÕES - Parecer Jurídico Nº. 850/2018) e **SC REMOÇÕES E GUARDA DE VEÍCULOS EIRELI** (processo administrativo Nº. 543004 – CONTRARRAZÕES - Parecer Jurídico Nº. 850/2018): **Ante o exposto**, esta PROCURADORIA, posiciona-se pela **PROCEDÊNCIA PARCIAL** do pedido formulado pela recorrente, encaminhando a Comissão para as devidas providências. Criciúma, 06 de novembro de 2018.
- 4) RMC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (processo administrativo Nº. 542016 – RAZÕES – Parecer Jurídico Nº. 854/2018): **Ante o exposto**, esta PROCURADORIA, posiciona-se pela **PROCEDÊNCIA** do pedido formulado pela recorrente, encaminhando a Comissão para as devidas providências. Criciúma, 07 de novembro de 2018.



5) SERVI MAIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS CONCESSÕES E SERVIÇOS LTDA (processo administrativo Nº. 542111 – RAZÕES – Parecer Jurídico Nº. 905/2018) e SINART SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA (processo administrativo Nº. 543028 – CONTRARRAZÕES - Parecer Jurídico Nº. 905/2018): **Ante o exposto**, esta PROCURADORIA, posiciona-se pela **IMPROCEDÊNCIA** do pedido formulado pela recorrente, encaminhando a Comissão para as devidas providências. Criciúma, 26 de novembro de 2018.

6) SERVI MAIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS CONCESSÕES E SERVIÇOS LTDA (processo administrativo Nº. 542111 – RAZÕES – Parecer Jurídico Nº. 905/2018) e SC REMOÇÕES E GUARDA DE VEÍCULOS EIRELI (processo administrativo Nº. 54304 – CONTRARRAZÕES - Parecer Jurídico Nº. 905/2018): **Ante o exposto**, esta PROCURADORIA, posiciona-se pela **PROCEDÊNCIA** do pedido formulado pela recorrente, encaminhando a Comissão para as devidas providências. Criciúma, 26 de novembro de 2018.

7) CONSÓRCIO G3 (ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, ENGEPLAN LTDA – ME e PLATAFORMA 15 TERMINAIS RODOVIÁRIOS LTDA) - (processo administrativo Nº. 541966 – RAZÕES – Parecer Jurídico Nº. 911/2018): **Ante o exposto**, esta PROCURADORIA, posiciona-se pela **PROCEDÊNCIA** do pedido formulado pela recorrente, encaminhando a Comissão de Licitações para as devidas providências. Este é o parecer, salvo melhor juízo. Criciúma, 27 de novembro de 2018.

A Comissão, diante das razões de fato e de direito aduzidas nos referidos processos, por unanimidade, acatou na íntegra os Pareceres Jurídicos retro mencionados, e **reformulou sua decisão, declarando inabilitadas as empresas SERVI MAIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS CONCESSÕES E SERVIÇOS LTDA e SC REMOÇÕES E GUARDA DE VEÍCULOS EIRELI e habilitadas as empresas ROTEIROS DO SUL AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA – ME, RMC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e CONSÓRCIO G3 (ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, ENGEPLAN LTDA – ME e PLATAFORMA 15 TERMINAIS RODOVIÁRIOS LTDA).**

Portanto, desta forma, a Comissão, por unanimidade, declarou **HABILITADAS** as empresas **SINART SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA, ROTEIROS DO SUL AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA – ME, RMC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, SC REMOÇÕES E GUARDA DE VEÍCULOS EIRELI e CONSÓRCIO G3 (ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, ENGEPLAN LTDA – ME e PLATAFORMA 15 TERMINAIS RODOVIÁRIOS LTDA), e INABILITADAS** as empresas **SERVI MAIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS CONCESSÕES E SERVIÇOS LTDA e DUDA PRODUÇÕES LTDA – EPP.**

As empresas serão comunicadas desta decisão através do ato de publicação desta ata no Diário Oficial Eletrônico do Município. O Presidente encaminha e submete a decisão, ao senhor Clésio Salvaro - Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 09h35min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações (segunda-feira), aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2018.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente

KARINA TRES
Secretária

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

O Prefeito Municipal de Criciúma, mantém a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ATA 08 - ATA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 228/PMC/2018

Processo Administrativo Nº. 532952

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA MARCAR A DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS (SEGUNDA FASE) DA(S) LICITANTE(S) HABILITADA(S).

OBJETO: Concessão onerosa de uso para exploração econômica de bem público (área física), com exclusividade para a administração, operação, conservação e manutenção do **Terminal Rodoviário Municipal “Algemiro Manique Barreto”**, precedida de obras de reforma e modernização.

Às dezesseis horas e trinta minutos, do dia vinte e sete, do mês de novembro, do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros titulares da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 441/18 de 09 de abril de 2018, alterado pelo Decreto SG/nº 637/18 de 04 de junho de 2018, para prosseguimento do processo da Concorrência Nº. 235/PMC/2018. Aberta a sessão pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, ele informou a Comissão que tendo passado os prazos legais de interposição de recursos e contrarrazões, permitindo assim a continuidade dos trabalhos referente à segunda fase deste processo licitatório, ou seja, a abertura do envelope contendo a proposta de preços (envelope 02) das empresas habilitadas **SINART SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA, ROTEIROS DO SUL AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA – ME, RMC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, SC REMOÇÕES E GUARDA DE VEÍCULOS EIRELI e CONSÓRCIO G3 (ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, ENGEPLAN LTDA – ME e PLATAFORMA 15 TERMINAIS RODOVIÁRIOS LTDA).** Portanto, desta forma, o Presidente determinou o dia **29/11/2018 (quinta-feira) às 14h00min** – horário de Brasília - para abertura do envelope



02 – proposta de preços, com ou sem a presença dos representantes legais das licitantes, na sala de licitações do município de Criciúma. As licitantes serão comunicadas desta decisão através da publicação desta **ATA** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 16h45min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações (terça-feira), aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2018.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA
Presidente

KARINA TRES
Secretária

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

CONVOCAÇÃO

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA Nº. 228/PMC/2018

OBJETO: Concessão onerosa de uso para exploração econômica de bem público (área física), com exclusividade para a administração, operação, conservação e manutenção do **Terminal Rodoviário Municipal “Algemiro Manique Barreto”**, precedida de obras de reforma e modernização.

Prezado(a) Licitante: **SINART SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA, ROTEIROS DO SUL AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA – ME, RMC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, SC REMOÇÕES E GUARDA DE VEÍCULOS EIRELI e CONSÓRCIO G3 (ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, ENGEPLAN LTDA – ME e PLATAFORMA 15 TERMINAIS RODOVIÁRIOS LTDA).**

Nos termos dos dispositivos contidos na Concorrência Nº. 235/PMC/2018, comunicamos a realização da 9ª (nona) sessão e convocamos a participar dela os representantes das licitantes elencadas acima, e terá por finalidade a abertura das propostas de preços (envelope nº 02), em continuidade os trabalhos do processo administrativo Nº. 532952 correspondente ao Edital acima epigrafoado.

A sessão de que trata a presente convocação será realizada às **14h00min do dia 29/11/2018** – horário de Brasília, na sala de reuniões da Diretoria de Logística, - localizada pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº. 542, nesta cidade de Criciúma – SC.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Ata do Edital de Tomada de Preços

Governo Municipal de Cricima

ATA 18 - ATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 159/PMC/2018

Processo Administrativo Nº. 527687

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRAR O RECEBIMENTO DO PARECER JURIDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO COM RELAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA GEOVIAS ENGENHARIA LTDA EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos na elaboração dos projetos de engenharia rodoviária para pavimentação de vias urbanas no Município de Criciúma-SC.

Às onze horas, do dia vinte e sete, do mês de novembro, do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Diretoria de Logística – localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 441/18 de 09 de abril de 2018, alterado pelo Decreto SG/nº 637/18 de 04 de junho de 2018, para registrar o recebimento do parecer jurídico nº 909/2018, datado de 26/11/2018, da Procuradoria Geral do Município com relação ao recurso interposto pela empresa GEOVIAS ENGENHARIA LTDA EPP, através do Processo Administrativo Nº. 543919 de 07/11/2018, requerendo a desclassificação da empresa PROVIAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA vencedora do presente certame. O Sr. Presidente, GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, solicitou a Secretária Karina Três, que fizesse a leitura verbal do parecer jurídico exarado pela Douta Procuradora-Geral do Município, advogada Ana Cristina Soares Flores Youssef – OAB/SC 18.896-B, que chegou a seguinte **CONCLUSÃO: À luz do exposto, opina esta PROCURADORIA GERAL, pela IMPROCEDENCIA do recurso ofertado pela empresa GEOVIAS ENGENHARIA LTDA EPP. É o parecer. Criciúma, 26 de novembro de 2018.** A Comissão, diante das razões de fato e de direito aduzidas no referido processo, por unanimidade, acatam o Parecer Jurídico nº 909/2018 da



Douta Procuradora-Geral do Município de Criciúma e, mantém como **VENCEDORA a empresa PROVIAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA que ofertou o preço global de R\$165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais)**. A empresa será comunicada via correio eletrônico (e-mail) desta decisão, assim como, será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. O Presidente encaminha e submete a decisão, ao senhor Clésio Salvaro - Prefeito Municipal. O parecer jurídico nº 909/2018 e o processo administrativo nº. 543919 da empresa GEOVIAS ENGENHARIA LTDA EPP, assim como o processo administrativo nº. 544583 da empresa PROVIAS ENGENHARIA E CONSULTORTIA LTDA, ficam fazendo parte integrante desta ata como se aqui estivessem transcritos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião as 11h15min e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos membros integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações (terça-feira), aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2018.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente

KARINA TRES
Secretária

ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Membro

O Prefeito Municipal de Criciúma, mantém a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

Aviso de Exclusão de Exigência

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 355/PMC/2018

(Processo Administrativo n.º 544086)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objeto a aquisição de **uniformes para atendimento aos alunos das escolas** da Rede Municipal de Ensino de Criciúma/SC., **é feita a exclusão de exigência:**

No item 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1):

“6.1.6- A licitante poderá cotar todos os itens, ou quantos forem de interesse além de especificar na proposta a marca/modelo do objeto cotado nesta licitação, comprovando que o produto cotado atende às especificações técnicas mínimas solicitadas neste edital, sob pena de desclassificação;”

A exclusão se faz necessária em virtude da forma de julgamento das propostas ser **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita a exclusão acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei. O edital assim como a exclusão, poderão ser obtidos através do site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 27 de novembro de 2018.

NELI SEHNEM DOS SANTOS - PREGOEIRA
